



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



Ata da reunião ordinária de 27 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a vigésima quarta reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.** -----

Ausente, justificadamente, encontrava-se a Vereadora Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares. -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** do **Assunto n.º 541/23** – Pedido de Isenção IMT – António Medeiros Cordeiro, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal. Não havendo oposição, o assunto foi **incluído na agenda** e será apreciado e votado no final da mesma. -----

Inscreeveu-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, que indagou qual o ponto de situação do processo judicial sobre o despedimento do anterior Presidente do Conselho de Administração do Coliseu Micaelense, Hélder Fialho, na sequência da decisão que recaiu sobre o recurso, tendo o Senhor Presidente afirmado que é intenção do Coliseu Micaelense interpor recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. -----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, procedeu à apresentação do **Voto de Congratulação – Medalhas de Bronze para Martim Melo no Campeonato Europeu de Karaté**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador Rui Manuel Botelho de Amaral Melo afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento ao atleta Martim Melo, ao seu Sensei e ao Karaté Clube de Ponta Delgada. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO N.º 539/23 – ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS – 2023 – RETIFICAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Contabilidade e Finanças, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Pela Divisão de Contabilidade e Finanças foi elaborado relatório onde consta os interessados que cumprem com as condições e critérios necessários para o reconhecimento do benefício fiscal para a isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como a estimativa da despesa fiscal correspondente. -----

Submete-se a Reunião de Câmara, para deliberação o reconhecimento dos benefícios fiscais de isenção ou redução de IMI, nos termos do disposto no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada.» ----

A presente proposta substitui a proposta a que se refere o Assunto n.º 517/23, submetido na reunião de câmara de 13 de dezembro de 2023, nos termos e com os fundamentos seguintes: -----

«Ao comunicar às finanças os benefícios fiscais referentes à redução ou isenção de de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o ficheiro retornou com erro no NIF 244410526 (NIPG 27736/23 – Processo de Isenção de IMI). -----

O erro indicava que "Valor Patrimonial Tributário (VPT) Proprietário não corresponde ao valor do proprietário na Matriz". -----

Verificou-se que a caderneta predial urbana entregue datava de 11/09/2019, pelo que o VPT indicado de 41.929,65€ encontrava-se desatualizado. O VPT



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



atual é de 110.744,40€, o que implica um benefício fiscal total para os 3 anos de 996,70€, ou seja, + 619,33€ do que os 332,23€ inicialmente aprovados em reunião de câmara de 13 de dezembro. -----

Assim face ao exposto, a perda de receita para o Município é a seguinte: -----

Ano 2023: 11.770,45€; -----

Ano 2024: 11.770,45€; -----

Ano 2025: 10.145,25€. -----

Total: 33.686,14€. -----

Inclui-se, em anexo, informação detalhada da avaliação financeira por processo, acompanhada de um mapa resumo com os dados agrupados por tipo de benefício e por freguesia. -----

Submete-se a Reunião de Câmara, para deliberação o reconhecimento dos benefícios fiscais de isenção ou redução de IMI, nos termos do disposto no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada.». ----

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retificar a aprovação** da proposta do reconhecimento do direito ao benefício fiscal de isenção ou de redução de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), dos interessados que cumprem as condições e critérios necessários para o efeito, cuja estimativa da despesa fiscal é de € 33.686,14, cfr. artigo 3.º e n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS

ASSUNTO N.º 540/23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – ANO 2024 – MUSAMI – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços para autorização da despesa com a aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos a contratar com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A. para o ano de 2024. -----

Estima-se que o valor para a referida prestação de serviços seja de 1.286.528,88 euros, dos quais 30.514,67 euros se encontram isentos de IVA sendo que o remanescente, a saber 1.256.014,21 euros, se encontra sujeito a IVA à taxa legal de 4%, sendo este no valor de 50.240,57 euros, perfazendo assim o montante global de 1.336.769,45 euros. -----

A autorização para realização da despesa é solicitada nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, este último aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que manteve em vigor os seus artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º. -----

Para o efeito encontra-se a Declaração n.º 9/2023.» -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se o valor a que se refere o assunto é o mesmo do ano passado, tendo o Senhor Vice-Presidente, **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, retorquido que a estimativa é idêntica à do ano transato. Acrescentou, depois, que a taxa separação de resíduos aumentou de 24% para 27%, o que resulta numa menor quantidade de resíduos indiferenciados depositados em aterro. -----

Colocado o assunto a votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável *ex vi* alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que manteve em vigor os seus artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º, **deliberou, por unanimidade, autorizar** a despesa com a aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos, a contratar com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A., para o ano de 2024, no montante estimado de € 1.286.528,88, dos quais € 30.514,67 se encontram isentos de IVA sendo que o remanescente, a saber € 1.256.014,21, se encontra sujeito a IVA à taxa legal de 4%, sendo este no valor de € 50.240,57, perfazendo assim o montante global de € 1.336.769,45 (um milhão, cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), cfr. Declaração n.º 9/2023. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 536/23 – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, PARA AFETAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DAS MILÍCIAS, FREGUESIA DE SÃO ROQUE - CONCESSÃO DE PRAZO PARA PRONUNCIA SOBRE A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, no âmbito do Concurso público para a concessão do uso privativo e exploração do espaço do Município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, considerando que o adjudicatário, Luís Manuel Dias de Carvalho, não procedeu à entrega dos documentos de habilitação, instruída com informação, cujo teor se transcreve: -----

«No âmbito do procedimento pré-contratual de concurso público para a concessão de uso privativo e exploração do espaço do município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, previsto na alínea b) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, foi adjudicado, por deliberação de Câmara Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2023, a referida concessão ao concorrente Luís Manuel Dias de Carvalho (...) pelo valor total de € 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA à taxa de 16%, e prazo contratual de 10 anos. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



A 30 de novembro de 2023, foi notificado o concorrente no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação elencados no artigo 16.º do Programa de Procedimento. -----

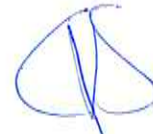
Assim, tendo terminado o prazo para a entrega dos documentos de habilitação a 18 de dezembro de 2023, verifica-se que o concorrente não entregou os documentos de habilitação. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para o efeito. -----

Nos termos do disposto do n.º 2 do mesmo artigo, sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, deve-se notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo de audiência prévia. -----

Face ao exposto, deverá o assunto ser submetido a reunião de Câmara para deliberar a concessão ao adjudicatário de um prazo de 5 dias úteis para pronuncia, por escrito, sobre a não entrega dos documentos de habilitação, ao abrigo do direito de audiência prévia, sob pena da caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.» -----

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 ambos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta de concessão ao adjudicatário do Concurso público para a concessão do uso privativo e exploração do espaço do Município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, Luís Manuel Dias de Carvalho, de um prazo de



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



5 dias úteis para pronuncia, por escrito, sobre a não entrega dos documentos de habilitação, ao abrigo do direito de audiência prévia, sob pena da caducidade da adjudicação. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 535/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA URBANÍSTICA – CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA CARIDADE DO BOM PASTOR

Foi presente à reunião requerimento, submetido pela Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, solicitando a isenção do pagamento de taxa urbanística, no valor de € 169,25 (cento e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente à ocupação de espaço público/vedação no âmbito da operação urbanística a decorrer no edifício sito na Rua José Maria Raposo Amaral, nº 98, freguesia de São Sebastião, processo O-OCVP 2306/23. Para o efeito foram apresentados os respetivos Estatutos, que lhe conferem o estatuto de associação religiosa, as quais, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor (RMUET), podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento Municipal. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 38.º do RMUET, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a isenção da taxa, nos termos e com os fundamentos requeridos. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



**ASSUNTO N.º 537/23 – DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO -
RUA DA BEIRA MAR S/N, 9545-502, SÃO VICENTE FERREIRA, PONTA
DELGADA**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, no âmbito do Procedimento de Delimitação da Unidade de Execução da Rua da Beira Mar s/n, freguesia de São Vicente Ferreira, 9545-502 Ponta Delgada, instruída com informação, cujo teor se transcreve: -----

«A proposta de Delimitação foi submetida a Discussão Pública, durante 30 dias seguidos, conforme deliberado em reunião de câmara de 20 de setembro de 2023, e de acordo com a informação de 15/12/2023, prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento, submete-se o assunto a reunião de Câmara para aprovação, uma vez que não houve quaisquer participações.» -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se o terreno a que se refere a presente proposta corresponde àquele em que ia ser construído um Hotel, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** esclarecido que não. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos propostos, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a delimitação da Unidade de Execução da Rua da Beira Mar s/n, freguesia de São Vicente Ferreira, 9545-502 Ponta Delgada. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 - 2025

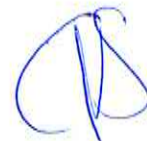


III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 541/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO IMT – ANTÓNIO MEDEIROS CORDEIRO

Foi presente à reunião, extraordinariamente, requerimento do cidadão António Medeiros Cordeiro solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por António Medeiros Cordeiro, portador do NIF 114.549.320, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico matriz 36 secção 001/Fenais da Luz e omissa na descrição predial - prédio do adquirente - e prédio rústico 694/Fenais da Luz matriz 33 secção 001/Fenais da Luz - prédio confinante que o requerente pretende adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável** à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 538/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 22 de dezembro de 2023, cujo saldo era de € 7.031.678,11 (sete milhões, trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito euros e onze cêntimos), cfr. doc. n.º 2 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



IV. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Tratando-se de uma reunião pública mensal, registou-se a presença de um munícipe, devidamente inscrito, interessado em intervir, nos termos do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Com efeito, interveio o cidadão **Boanerges Botelho de Melo**, melhor identificado nos autos da inscrição, que, no uso da palavra, abordou diversas temáticas. -----

Começou por sugerir que as Escolas do Concelho de Ponta Delgada sejam integradas no Processo da Capital Portuguesa da Cultura 2026, com recurso à recente alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo, devendo ser envolvidas já nesta fase de preparação. -----

Seguidamente, sugeriu que fosse providenciada uma sinalética adequada na artéria do edifício da Cruz Vermelha, localizado na Rua do Frias. -----

Prosseguindo, deu conhecimento da existência de um estudo subscrito pelo anterior executivo do Governo Regional, com validade de 10 anos, que refere a criação de um Teatro. Nestes termos, propôs que esse projeto seja revisitado, no âmbito da Capital Portuguesa da Cultura, na medida em que o teatro tem uma importante função social. -----

Terminou referindo que deve ser desenvolvida uma Central de Camionagem no Concelho, por forma a promover a mobilidade da população. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente** agradeceu a participação cívica do munícipe, tendo tomado boa nota das sugestões apresentadas, as quais foram devidamente registadas. -----

O Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** acrescentou que o Município está em permanente articulação com as escolas localizadas do Concelho, através da intervenção do Conselho Local de Educação. -----



V. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 10 horas e 40 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral


Secretariado



Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processsei e Revi



Ata RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021 – 2025



Documentos anexos:

doc. n.º 1 – Voto de Congratulação – Medalhas de Bronze para Martim Melo no Campeonato Europeu de Karaté;

doc. n.º 2 – Resumo diário de tesouraria de 22 de dezembro de 2023;

doc. n.º 3 – Convocatória/Agenda.



Dec. Nº 1
RC 24/2023
27/12/2023
Mandato 2011/2022

Voto de Congratulação

Medalhas de Bronze para Martim Melo no Campeonato Europeu de Karaté

Martim Melo alcançou um honroso terceiro lugar para a seleção nacional de Karaté no ESKA - European Shotokan Karate Association.

Na prestigiada competição da modalidade, que teve lugar no início de dezembro, em San Fernando, na Espanha, o atleta do Karaté Clube de Ponta Delgada alcançou a medalha de bronze em Kata.

Além do 3.º lugar no campeonato Europeu, Martim Melo já tinha conquistado o 3.º lugar, em setembro, no Campeonato do Mundo Karate Shotokan WSKA, também, em Kata, destacando-se em mais uma competição de cariz internacional.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 27 de dezembro de 2023, apresenta um Voto de Congratulação ao atleta Martim Melo, de 15 anos de idade, pelo resultado alcançado no campeonato europeu de Karaté Shotokan, realizado em Espanha, que estende também à sua elevada atuação no Campeonato do Mundo.

Da aprovação deste voto deve dar-se conhecimento ao jovem atleta Martim Melo, ao seu Sensei e ao Karaté Clube de Ponta Delgada pela projeção internacional das artes marciais praticadas neste concelho.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Doc. Nº2
Rc 24/2023
27/12/2023
Mandato 2021/2025

ASSUNTO Nº 538/23

Resumo Diário de Tesouraria

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 22 de dezembro, cujo saldo era de 7.031.678,11€ (sete milhões, trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito euros e onze cêntimos).



1/3



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 246	DATA	ANO	PÁGINA
		2023/12/22	2023	1


Data : 2023/12/22 (desconsideração dos depósitos a prazo)

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	15.452.060,83	15.444.851,67	33.920,15	35.930,46	15.485.980,98	15.480.782,13	5.198,85	
11.1		Caixa A	15.446.973,01	15.441.763,85	33.829,15	35.639,46	15.480.802,16	15.477.403,31	3.398,85	
11.1.1		Caixa Principal	15.445.949,01	15.441.763,85	33.829,15	35.639,46	15.479.778,16	15.477.403,31	2.374,85	
	01	01 - CAIXA A	14.643.100,50	14.639.495,34	31.349,18	33.159,49	14.674.449,68	14.672.654,83	1.794,85	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	38.624,32	38.624,32			38.624,32	38.624,32		
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	26.710,50	26.690,50	240,00	240,00	26.950,50	26.930,50	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	82.040,74	82.040,74			82.040,74	82.040,74		
	07	07 - CAIXA G - Canil	4.964,10	4.964,10	50,60	50,60	5.014,70	5.014,70		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	157.535,92	157.455,92	1.217,38	1.217,38	158.753,30	158.673,30	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	56.913,85	56.913,85			56.913,85	56.913,85		
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	10.847,92	10.847,92			10.847,92	10.847,92		
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	185.901,52	185.821,52	48,24	48,24	185.949,76	185.869,76	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	68.508,54	68.428,54	189,52	189,52	68.698,06	68.618,06	80,00	
	20	20 - CAIXA T - LOJA DO MUNÍCIPE 14	47.712,57	47.632,57	480,51	480,51	48.193,08	48.113,08	80,00	
	21	21 - CAIXA U - LOJA DO MUNÍCIPE 15	50.523,88	50.443,88			50.523,88	50.443,88	80,00	
	22	22 - CAIXA V - LOJA DO MUNÍCIPE 16	46.477,79	46.397,79	253,72	253,72	46.731,51	46.651,51	80,00	
	23	23 - CAIXA W - LOJA DO MUNÍCIPE 17	26.086,86	26.006,86			26.086,86	26.006,86	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	5.087,82	3.087,82	91,00	291,00	5.178,82	3.378,82	1.800,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMFD	5.087,82	3.087,82	91,00	291,00	5.178,82	3.378,82	1.800,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Communic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	182,85	82,85			182,85	82,85	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	1.447,78	1.247,78			1.447,78	1.247,78	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	580,62	380,62			580,62	380,62	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	716,00	516,00	91,00	291,00	807,00	807,00		
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	250,00	250,00			250,00	250,00		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	457,41	457,41			457,41	457,41		
	F11	F11 - Fundo Maneio - Representação	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
	F12	F12 - Fundo Maneio - Alimentação	76,58	76,58			76,58	76,58		
	F13	F13 - Fundo Maneio - Transportes	76,58	76,58			76,58	76,58		
12		Depósitos à orden	66.125.990,96	57.009.913,86	27.297,70	1.273.885,41	66.153.288,66	58.283.799,27	7.869.489,39	
12.2		Depósitos bancários	66.125.990,96	57.009.913,86	27.297,70	1.273.885,41	66.153.288,66	58.283.799,27	7.869.489,39	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	3.171.119,35	3.129.597,33			3.171.119,35	3.129.597,33	41.522,02	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	3.171.119,35	3.129.597,33			3.171.119,35	3.129.597,33	41.522,02	
	0010/37494390101	BPI	3.171.119,35	3.129.597,33			3.171.119,35	3.129.597,33	41.522,02	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	33.338.087,41	30.839.443,52	1.038,81	1.242.697,04	33.339.126,22	32.082.140,56	1.256.985,66	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	187.544,91				187.544,91		187.544,91	
	0018/54314469020	TOTTA	187.544,91				187.544,91		187.544,91	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	33.150.542,50	30.839.443,52	1.038,81	1.242.697,04	33.151.581,31	32.082.140,56	1.069.440,75	
	0018/06933559020	TOTTA	33.150.542,50	30.839.443,52	1.038,81	1.242.697,04	33.151.581,31	32.082.140,56	1.069.440,75	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	1.492.104,05	1.256.666,69	19.237,73		1.511.341,78	1.256.666,69	254.675,09	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	1.492.104,05	1.256.666,69	19.237,73		1.511.341,78	1.256.666,69	254.675,09	
	0033/45261991494	BCP	1.492.104,05	1.256.666,69	19.237,73		1.511.341,78	1.256.666,69	254.675,09	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	19.150.276,41	18.088.428,34	10,00	30.490,15	19.150.286,41	18.118.918,49	1.031.367,92	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001940930	19.149.906,26	18.088.329,34	10,00	30.490,15	19.149.916,26	18.118.819,49	1.031.096,77	
	0035/00001940930	CGD	19.149.906,26	18.088.329,34	10,00	30.490,15	19.149.916,26	18.118.819,49	1.031.096,77	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
	0035/52487800000	CGD	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	582.996,49	527.848,22	4.323,59	698,22	587.320,08	528.546,44	58.773,64	
12.2.5.1		NG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	582.996,49	527.848,22	4.323,59	698,22	587.320,08	528.546,44	58.773,64	

2/3

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º. 246	DATA	ANO	PÁGINA
NPD	Data : 2023/12/22 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/12/22	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			73.186.644,54	69.286.835,77	58.530,28	1.309.815,87	73.245.174,82	70.596.651,64	2.648.523,18	
12.2.6	0036/99100043702	HG	582.996,49	527.848,22	4.323,59	698,22	587.320,08	528.546,44	58.773,64	
		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÓTUO DOS AÇORES	1.601.907,76	1.465.629,44			1.601.907,76	1.465.629,44	136.278,32	
12.2.6.1	0045/40304580049	CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	1.601.907,76	1.465.629,44			1.601.907,76	1.465.629,44	136.278,32	
		C.AGRÍCOLA	1.601.907,76	1.465.629,44			1.601.907,76	1.465.629,44	136.278,32	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	6.789.499,49	1.702.300,32	2.687,57		6.792.187,06	1.702.300,32	5.089.886,74	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	2.289.499,49	1.702.300,32	2.687,57		2.292.187,06	1.702.300,32	589.886,74	
	0160/00435780006	BESA	2.289.499,49	1.702.300,32	2.687,57		2.292.187,06	1.702.300,32	589.886,74	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.677,24	32.707,44			192.677,24	32.707,44	159.969,80	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cações	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2		Depósitos bancários	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
	0018/06937998020	TOTTA	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			81.770.729,03	72.487.472,97	61.217,85	1.309.815,87	81.831.946,88	73.797.288,84	8.034.658,04	
SALDO GERÊNCIA			56.874.713,90	47.591.457,84	51.817,58	1.300.415,60	56.926.531,48	48.891.873,44	8.034.658,04	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			55.316.566,90	47.035.412,58	50.888,59	1.300.364,80	55.367.455,49	48.335.777,38	7.031.678,11	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.558.147,00	556.045,26	928,99	50,80	1.559.075,99	556.096,06	1.002.979,93	

TESOUREIRO


FUNCIÓNÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO


3/3




Dec. Nº 3 - Agenda/Convocatória
RC 24/2023
27/12/2023
Mantido 21/12

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
Reunião de Câmara 27-12-2023**

Vai ter lugar no dia 27/12/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **Assunto n.º 539/23 - Atribuição de Benefícios Fiscais - 2023 - Retificação**
 - Pela Divisão de Contabilidade e Finanças foi elaborado relatório onde consta os interessados que cumprem com as condições e critérios necessários...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 540/23 - Aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos - Ano 2024 – MUSAMI - Autorização para a realização de despesa**
 - Autorização para a realização de despesa – aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos - Ano 2024 – MUSAMI - Operações Municipais do...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 536/23 - Concurso Público para a Concessão do uso privativo e exploração do espaço do Município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque - Concessão de prazo para pronuncia sobre a não entrega dos documentos de habilitação**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente informação, dando conta que o adjudicatário do Concurso público para a concessão do uso...
 - 1 Anexo(s)
- **Assuntas n.º 535/23 - Pedido de isenção de pagamento de taxa urbanística - Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o numero 12, do artigo 38º do R MUET, o pedido de...
 - 0 Anexo(s)
- **Assunto n.º 537/23 - Delimitação da Unidade de Execução - Rua da Beira Mar s/n, 9545-502, São Vicente Ferreira, Ponta Delgada**
 - A proposta de Delimitação, foi submetida a Discussão Publica, durante 30 dias seguidos, conforme deliberado em reunião de câmara de 20 de setembro...
 - 0 Anexo(s)
- **Assunto n.º 538/23 - Resumo Diário de Tesouraria**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 22 de dezembro, cujo saldo era de €...
 - 1 Anexo(s)

Os seguintes periodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem
- Público

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze